

Força Aérea

Comando de Pessoal da Força Aérea

Aviso n.º 4764/2018

Concurso para admissão aos cursos de formação de oficiais do regime de contrato da Força Aérea — 2018

1 — Todos os atos administrativos praticados no âmbito do presente concurso só produzem efeitos a partir do momento em que seja publicado o despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da defesa nacional, nos termos do n.º 4 do artigo 44.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, que fixa o número de vagas para admissão, durante o ano de 2018, de cidadãos para prestação voluntária de serviço militar efetivo em regime de contrato (RC) na Força Aérea.

2 — Nos termos do artigo 255.º do EMFAR e ao abrigo da Lei do Serviço Militar (LSM) e respetivo Regulamento (RLSM), aprovados, respetivamente, pela Lei n.º 174/99 de 21 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 289/2000 de 14 de novembro, torna-se público que se encontra aberto o concurso para a admissão aos Cursos de Formação de Oficiais do Regime de Contrato da Força Aérea (CFO/RC) de 2018, com destino à categoria de oficiais do RC da Força Aérea, para as especialidades constantes no quadro apresentado no anexo A ao presente aviso, que dele faz parte integrante, sujeitas a confirmação após aprovação pelo despacho referido no parágrafo anterior.

3 — No ano de 2018 está prevista a realização de duas incorporações, com a seguinte calendarização:

a) 1.ª incorporação, com início em 25 de junho de 2018:

- (1) Até 4 de maio, Fase de candidaturas;
- (2) Até 22 de junho, Publicação da lista de seriação;

b) 2.ª incorporação, com início em 12 de novembro de 2018:

- (1) Até 7 de setembro, Fase de candidaturas;
- (2) Até 9 de novembro, Publicação da lista de seriação.

4 — Não há lugar a incorporação para as especialidades cujo número de candidatos admitidos seja inferior a dois, exceto para as especialidades de Técnico de Saúde (TS), Recursos Humanos e Logística (RHL), Jurista (JUR) e Psicólogo (PSI).

5 — As condições de admissão são as seguintes:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter no máximo 27 anos de idade à data da incorporação;
- c) Possuir a aptidão física e psíquica adequada ao exercício das funções específicas da especialidade a que se destina;
- d) Não estar inibido ou interdito do exercício de funções públicas;
- e) Não ter sido condenado criminalmente em pena de prisão efetiva;
- f) Estar em situação militar regular;
- g) Possuir as habilitações académicas referidas na Tabela de Habilitações e Prioridades, constantes no anexo B ao presente aviso, que dele faz parte integrante;
- h) Ter altura compreendida entre os limites referidos na tabela em anexo C ao presente aviso, que dele faz parte integrante;
- i) Não possuir qualquer forma de arte corporal em zona visível quando uniformizado (uniforme n.º 2, composto por calças e camisa de meia manga sem gravata e sapatos, para os candidatos do sexo masculino e composto por saia e camisa de meia manga sem gravata e sapatos de salto alto, para as candidatas do sexo feminino);
- j) Para candidatos militares, não ter cumprido serviço militar em regime de contrato;
- k) Não ter sido eliminado da frequência de qualquer curso das Forças Armadas;
- l) Não ter desistido da frequência de qualquer curso da Força Aérea.

6 — A Comissão de Admissão ao Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea (CFMTFA) é o órgão que dirige, superintende, coordena e controla todo o processo de candidatura e admissão ao presente concurso.

7 — Os candidatos apresentam a sua candidatura através de uma das seguintes vias:

- a) Eletronicamente no sítio da Internet do Centro de Recrutamento da Força Aérea (CRFA) em <https://www.emfa.pt/www/po/crfa/registo>;
- b) Presencialmente no CRFA ou na sua Delegação Norte;
- c) Através do envio em correio registado com aviso de receção para uma das moradas indicadas no parágrafo 30., de acordo com o modelo

disponível em http://www.emfa.pt/www/po/crfa/conteudos/documentos/downloads/rc/fichacandidatura_rc.pdf.

8 — A candidatura é instruída com os documentos referidos no anexo D ao presente aviso, que dele faz parte integrante.

9 — Só são convocados para realizar provas de classificação e seleção os candidatos que conjuntamente com a formalização da candidatura entreguem cópia da carta ou certidão de curso referida no ponto 5. do anexo D, sendo os restantes candidatos notificados da sua inadmissão ao concurso.

10 — Após a formalização da candidatura, os candidatos admitidos a concurso são notificados por SMS e email da data e local para prestação das provas de classificação e seleção, devendo proceder à confirmação das listas de convocação publicadas no sítio da Internet do CRFA em <http://www.emfa.pt/www/po/crfa/>.

11 — Quando convocado, no primeiro dia de realização de provas de classificação e seleção, o candidato tem de entregar ou apresentar todos os documentos originais ou com valor equivalente nos termos da lei, que ainda se encontrem em falta, constantes do anexo D, sob pena de não realizar as provas de classificação e seleção dessa incorporação.

12 — O certificado do registo criminal deve constar de documento original ou, em alternativa, de documento contendo o código de consulta do certificado do registo criminal *online*.

13 — Os documentos entregues ou apresentados pelos candidatos estão sujeitos a verificação de autenticidade, sendo que a entrega ou apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente, para efeitos de procedimento penal e, se aplicável, disciplinar.

14 — Assiste à Comissão de Admissão ao CFMTFA a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação da documentação comprovativa de factos que entenda poderem relevar para apreciação de elementos que eventualmente suscitem dúvidas.

15 — As provas de classificação e seleção têm uma duração previsível de 5 (cinco) dias e são constituídas por:

- a) Provas de Aptidão da Condição Física (PACF);
- b) Prova de Avaliação Psicológica (PAP);
- c) Prova de Avaliação de Conhecimentos de Inglês (PACI);
- d) Inspeções Médicas (IM);
- e) Prova de Avaliação Científica (PAC) de acordo com anexo E ao presente aviso, que dele faz parte integrante.

16 — À exceção da PACI, as provas de classificação e seleção têm caráter eliminatório, sendo o candidato considerado «Apto» ou «Inapto».

17 — Os candidatos que não satisfaçam o perfil psicofísico exigido, mas que revelem a possibilidade de evolução suscetível de o poder atingir nos três meses seguintes à prestação de provas, são classificados «A aguardar classificação», sendo convocados para prestar provas de classificação e seleção nos 10 dias subsequentes, sendo então classificados de «Apto» ou «Inapto».

18 — É obrigatória a apresentação do cartão de cidadão ou documento válido ao abrigo da legislação em vigor, em todos os momentos de aplicação dos métodos de seleção, sob pena de exclusão do concurso.

19 — Nos termos do artigo 74.º do RLSM, a Força Aérea responsabiliza-se pelos encargos com o transporte dos candidatos da sua residência para Lisboa e regresso, bem como pelo alojamento e alimentação durante o período de prestação de provas.

20 — As provas de classificação e seleção têm a validade de 9 meses. As IM têm a mesma validade, para os efeitos previstos no parágrafo 25., desde que as respostas ao questionário em anexo F sejam todas negativas.

21 — São excluídos do concurso, por deliberação da Comissão de Admissão ao CFMTFA, os candidatos que:

- a) Não reúnam as condições de admissão;
- b) Não apresentem todos os documentos referidos no anexo D até ao primeiro dia de realização de provas de seleção da 2.ª incorporação;
- c) Não se apresentem pontualmente no local da realização das provas;
- d) Forem considerados inaptos em qualquer uma das provas de classificação e seleção;
- e) Não apresentem o cartão de cidadão ou documento válido ao abrigo da legislação em vigor, no momento de realização das provas de classificação e seleção.

22 — Os candidatos considerados «Aptos» são seriados de acordo com os seguintes critérios aplicados sucessivamente:

- a) Candidatos que tenham obtido o referencial mínimo de inglês exigido para a sua especialidade conforme indicado no anexo B:
- (1) Prioridade conforme indicado no anexo B;

(2) Dentro da mesma prioridade, por ordem decrescente de classificação, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\frac{xR + yS + zT}{x + y + z}$$

Para efeitos da fórmula anterior, considera-se que:

R — Classificação da habilitação académica;
x — Fator de ponderação da classificação da habilitação académica;
S — Classificação das PAP;
y — Fator de ponderação da classificação das PAP;
T — Classificação das Provas de Avaliação Científica;
z — Fator de Ponderação das Provas de Avaliação de Conhecimentos Científicos.

Os fatores de ponderação (*x*, *y*, *z*), tomam os seguintes valores:

Especialidades	Fatores de Ponderação		
	<i>x</i>	<i>y</i>	<i>z</i>
TOCART, TODCI e TOPS.	2	5	4
Restantes especialidades	2	4	4

b) Candidatos que não tenham obtido o referencial mínimo de inglês exigido para a sua especialidade, conforme anexo B:

- (1) Prioridade conforme indicado no anexo B;
- (2) Dentro da mesma prioridade, por ordem decrescente de classificação, de acordo com a fórmula indicada no parágrafo 22.a) (2);
- (3) Em caso de igualdade de classificação é dada preferência aos candidatos com menor idade.

23 — Para efeitos de seriação dos candidatos, as classificações obtidas nas PAP são convertidas para uma escala crescente entre 9 a 20 valores, equiparadas à escala das habilitações académicas, de acordo com a seguinte correspondência, (1=20; 2=17; 3=14; 4=11; 5=9).

24 — A lista dos candidatos admitidos ao Curso e dos eventuais reservas é aprovada por deliberação da Comissão de Admissão ao CFMTFA e, após homologação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicada em <http://www.emfa.pt/www/po/crfa/>.

25 — Os candidatos seriados que não preenchem vagas são considerados na seriação para as incorporações seguintes, em condições de igualdade com os candidatos classificados posteriormente, até ao limite da validade das provas de seleção, sem prejuízo da caducidade da candidatura, que ocorre após um ano a contar da sua formalização.

26 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

27 — Os candidatos aptos são notificados da seriação dos candidatos para a realização da audiência dos interessados, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do CPA.

28 — Das deliberações da Comissão de Admissão ao CFMTFA cabe recurso hierárquico para o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea.

29 — Sem prejuízo do disposto no Regulamento das Juntas Médicas da Força Aérea, aprovado pela Portaria n.º 731/72, de 16 de dezembro, com a redação dada pelas Portarias n.ºs 479/74, de 24 de julho, 528/81, de 29 de junho, e 609/87, de 16 de julho, das classificações relativas às provas de classificação e seleção cabe recurso para o Comandante do Pessoal da Força Aérea.

30 — Para informações relacionadas com o processamento do concurso ou entrega do processo de candidatura, poderá contactar ou enviar para:

Centro de Recrutamento da Força Aérea:

Azinhaga dos Ulmeiros — 1649-020 Lisboa;
 Tel.: 800 206 446 (chamada gratuita) Fax.: 217 519 607;
 E-mail: crfa_recrutamento@emfa.pt

Delegação Norte do Centro de Recrutamento:

Praça Dr. Francisco Sá Carneiro. 219, 1.º Dt.º — 4200-313 Porto;
 Tel.: 225 506 120 Fax.: 225 097 984;
 E-mail: crfa_norte_rec@emfa.pt
 Sítio da internet: <http://www.emfa.pt/www/po/crfa/>

9 de março de 2018. — O Comandante do Pessoal, *Manuel Fernando Rafael Martins*, Tenente-General Piloto Aviador.

ANEXO A

Especialidades para as incorporações de 2018

Especialidades	Duração mínima do contrato (anos)
Juristas (JUR)	3
Navegadores (NAV)	6
Polícia Aérea (PA)	3
Psicólogos (PSI)	3
Técnicos de Abastecimento (TABST)	3
Técnicos de Informática (TINF)	(*) 3/4
Técnicos de Manutenção de Armamento e Equipamento (TMAEQ)	3
Técnicos de Manutenção de Material Aéreo (TMMA)	3
Técnicos de Manutenção de Material Eletrotécnico (TMEL)	3
Técnicos de Manutenção de Material Terrestre (TMMT)	3
Técnicos de Operações de Comunicações e Criptografia (TOCC)	3
Técnicos de Operações de Detecção e Conduta de Interceção (TODCI)	5
Técnicos de Operações de Circulação Aérea e Radaristas de Tráfego (TOCART)	5
Técnicos de Operações de Meteorologia (TOMET)	4
Técnicos de Operações (TOPS)	4
Técnicos de Pessoal e Apoio Administrativo (TPAA)	3
Técnicos de Saúde (TS)	4
Recursos Humanos e Logística (RHL) (**).	3

(*) Para candidatos admitidos com formação específica na área (3 anos), candidatos admitidos sem formação específica na área (4 anos).
 (**) As áreas científicas para a especialidade RHL são as seguintes:

Relações Públicas;
 Engenharia Têxtil;
 Engenharia do Ambiente;
 Ciências da Educação;
 Educação Física;
 Jornalismo;
 Engenharia Industrial;
 Engenharia Florestal;
 História;
 Design de Comunicação.

ANEXO B

Tabela de Habilitações e Prioridades

Especialidades	Ref. mínimo de Inglês	Habilitações
Especialidades da Área de Operações		
Navegadores (NAV)	≥ 70	<p>1.ª Prioridade: Qualquer Mestrado Integrado, Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha, desde que o candidato tenha concluído o ensino secundário com aproveitamento a matemática A ou B.</p> <p>2.ª Prioridade: Qualquer Licenciatura pós-Bolonha desde que o candidato tenha concluído o ensino secundário com aproveitamento a matemática A ou B.</p>
Técnicos de Operações de Comunicações e Criptografia (TOCC).	≥ 70	<p>1.ª Prioridade: Qualquer Licenciatura pré-Bolonha Mestrado Integrado ou Mestrado numa das áreas ou cursos de: Engenharia de Comunicações; Engenharia de Computadores e Telemática; Engenharia Eletrónica e Telecomunicações; Engenharia Eletrotécnica e de Computadores; Engenharia de Redes e Sistemas Informáticos; Engenharia e Gestão de Sistemas Informáticos Engenharia Informática; Engenharia Informática e Computação; Engenharia de Telecomunicações Informática.</p> <p>2.ª Prioridade: Qualquer Licenciatura pós-Bolonha nas áreas ou cursos indicados na prioridade anterior.</p> <p>3.ª Prioridade: Qualquer Mestrado Integrado, Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha ou pós-Bolonha desde que o candidato tenha concluído o ensino secundário com aproveitamento a Matemática A ou B, sujeitos a avaliação pelo CPESFA/DINST.</p>
Técnicos de Operações de Circulação Aérea e Radaristas de Tráfego (TOCART).	≥ 70	<p>1.ª Prioridade: Qualquer Mestrado Integrado, Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha, desde que o candidato tenha concluído o ensino secundário com aproveitamento a matemática A ou B.</p> <p>2.ª Prioridade: Qualquer Licenciatura pós-Bolonha desde que o candidato tenha concluído o ensino secundário com aproveitamento a matemática A ou B.</p>
Técnicos de Operações de Detecção e Conduta de Interceção (TODCI).	≥ 70	<p>1.ª Prioridade: Qualquer Mestrado Integrado, Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha, desde que o candidato tenha concluído o ensino secundário com aproveitamento a matemática A ou B.</p> <p>2.ª Prioridade: Qualquer Licenciatura pós-Bolonha desde que o candidato tenha concluído o ensino secundário com aproveitamento a matemática A ou B.</p>
Técnicos de Operações de Meteorologia (TOMET).	≥ 70	<p>1.ª Prioridade: Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha nos cursos de: Ciências Geofísicas; Ciências da Terra e da Atmosfera; Meteorologia e Oceanografia Física; Ciências e Tecnologia da Terra, da Atmosfera e do Espaço.</p> <p>2.ª Prioridade: Licenciatura pós-Bolonha em: Meteorologia, Oceanografia e Geofísica.</p> <p>3.ª Prioridade: Outros Mestrados e Licenciaturas, sujeitos a avaliação pelo Diretor de Instrução da Força Aérea.</p>
Técnicos de Operações (TOPS)	≥ 70	<p>1.ª Prioridade: Qualquer Mestrado Integrado, Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha, desde que o candidato tenha concluído o ensino secundário com aproveitamento a matemática A ou B.</p>

Especialidades	Ref. mínimo de Inglês	Habilitações
Técnicos de Manutenção de Armamento e Equipamento (TMAEQ).	≥ 65	<p>2.ª Prioridade:</p> <p>Qualquer Licenciatura pós-Bolonha desde que o candidato tenha concluído o ensino secundário com aproveitamento a matemática A ou B.</p> <p style="text-align: center;">Especialidades da Área de Manutenção</p> <p>1.ª Prioridade:</p> <p>Mestrado Integrado, Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha nos cursos de:</p> <ul style="list-style-type: none"> Engenharia Aeroespacial; Engenharia Aeronáutica; Engenharia de Materiais; Engenharia Física Tecnológica; Engenharia Física; Engenharia Mecânica; Engenharia Metalúrgica e de Materiais; Engenharia Química; Engenharia Química e Bioquímica; Engenharia Biológica; Engenharia Eletromecânica; Engenharia Eletrotécnica; Engenharia de Produção Industrial. <p>2.ª Prioridade:</p> <p>Qualquer Mestrado Integrado, Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha numa das áreas ou cursos de:</p> <ul style="list-style-type: none"> Engenharia Mecatrónica; Engenharia Eletrónica e Redes de Computadores; Engenharia de Minas; Engenharia de Minas e Geoambiente. <p>3.ª Prioridade:</p> <p>Qualquer Licenciatura pós-Bolonha dos cursos indicados nas prioridades anteriores, ou outros Mestrados e Licenciaturas relacionadas com as áreas de Mecânica, Materiais, Eletromecânica, Física, Química, Ciências Aeronáuticas ou Aeroespaciais, Minas, Mecatrónica, Eletrónica, Eletrotecnia, Telecomunicações, Engenharias Biológicas ou Bioquímica ou Ambiente, sujeitas a avaliação pelo Diretor de Instrução da Força Aérea.</p>
Técnicos de Manutenção de Material Eletrotécnico (TMMEL).	≥ 65	<p>1.ª Prioridade:</p> <p>Mestrado Integrado, Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha nos cursos de:</p> <ul style="list-style-type: none"> Engenharia Eletrotécnica — Sistemas Elétricos de Energia; Engenharia Eletrotécnica e de Computadores; Engenharia Aeroespacial — Ramo Aviónica; Engenharia Eletrónica e Telecomunicações; Engenharia de Redes e Sistemas Informáticos. <p>2.ª Prioridade:</p> <p>Qualquer Mestrado Integrado, Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha nas áreas ou cursos de:</p> <ul style="list-style-type: none"> Engenharia da Energia e do Ambiente; Engenharia Elétrica e Eletrónica; Engenharia Eletrotécnica; Engenharia Eletrónica Industrial e Computadores; Engenharia de Computadores e Telemática; Engenharia de Micro e Nanotecnologias; Energia; Controlo e Eletrónica Industrial; Eletromedicina. <p>3.ª Prioridade:</p> <p>Qualquer Licenciatura pós-Bolonha dos cursos indicados nas prioridades anteriores, ou outros Mestrados e Licenciaturas relacionadas com a área de Eletrotecnia, Eletrónica, Telecomunicações, Redes, Energia ou Computadores, sujeitos a avaliação pelo Diretor de Instrução da Força Aérea.</p>
Técnicos de Manutenção de Material Terrestre (TMMT).	≥ 31	<p>1.ª Prioridade:</p> <p>Qualquer Mestrado Integrado, Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha nos cursos de:</p> <ul style="list-style-type: none"> Engenharia Mecânica; Engenharia Automóvel; Engenharia Mecânica Automóvel;

Especialidades	Ref. mínimo de Inglês	Habilitações
		<p>Engenharia Mecatrónica; Gestão de Transportes e Logística.</p> <p>2.ª Prioridade: Qualquer Mestrado Integrado, Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha numa das áreas ou cursos de: Engenharia e Gestão Industrial; Engenharia Metalúrgica e de Materiais; Engenharia Eletromecânica; Engenharia de Materiais.</p> <p>3.ª Prioridade: Qualquer Licenciatura pós-Bolonha dos cursos indicados nas prioridades anteriores, ou outros Mestrados e Licenciaturas relacionadas com as áreas de Mecânica, Materiais, Eletromecânica, Automóvel, Mecatrónica, Produção, Gestão Industrial, Transportes e Logística, sujeitas a avaliação pelo Diretor de Instrução da Força Aérea.</p>
Técnicos de Manutenção de Material Aéreo (TMMA).	≥ 65	<p>1.ª Prioridade: Mestrado Integrado ou Licenciatura pré-Bolonha nos cursos de: Engenharia Aeroespacial; Engenharia Aeronáutica.</p> <p>2.ª Prioridade: Qualquer Mestrado Integrado, Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha numa das áreas ou cursos de: Engenharia de Materiais; Engenharia Física Tecnológica; Engenharia Mecânica; Engenharia Metalúrgica e de Materiais; Engenharia Física.</p> <p>3.ª Prioridade: Qualquer Licenciatura pós-Bolonha dos cursos indicados nas prioridades anteriores, ou outros Mestrados e Licenciaturas relacionadas com as áreas de Mecânica, Materiais, Eletromecânica, Física, Ciências Aeronáuticas ou Aeroespaciais, sujeitas a avaliação pelo Diretor de Instrução da Força Aérea.</p>
Especialidades da Área de Apoio		
Técnicos de Pessoal e Apoio Administrativo (TPAA).	≥ 31	<p>1.ª Prioridade: Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha nos cursos de: Administração e Gestão Pública; Administração Pública; Economia e Gestão de Recursos Humanos; Gestão de Recursos Humanos; Gestão de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional; Gestão de Recursos Humanos e Análise Organizacional; Gestão de Recursos Humanos e Organização Estratégica; Gestão e Administração Pública; Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos; Gestão Estratégica de Recursos Humanos; Gestão Pública.</p> <p>2.ª Prioridade: Qualquer Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha numa das áreas ou cursos de: Administração e Finanças; Administração e Gestão de Empresas; Contabilidade; Contabilidade e Administração; Contabilidade e Administração Pública; Contabilidade e Análise Financeira; Contabilidade e Auditoria; Contabilidade e Controlo de Gestão; Contabilidade e Finanças; Contabilidade e Fiscalidade; Contabilidade e Fiscalidade Empresarial; Contabilidade e Gestão; Contabilidade e Gestão Financeira; Contabilidade e Gestão Pública; Contabilidade, Fiscalidade e Auditoria; Contabilidade, Fiscalidade e Finanças Empresariais;</p>

Especialidades	Ref. mínimo de Inglês	Habilitações
		<p>Finanças e Contabilidade; Finanças Empresariais; Gestão; Gestão das Organizações; Gestão de Empresas; Gestão de Serviços; Gestão e Contabilidade; Gestão e Política Públicas; Gestão Empresarial; Organização e Gestão Empresariais.</p> <p>3.ª Prioridade: Qualquer Licenciatura pós-Bolonha dos cursos indicados nas prioridades anteriores, ou outros Mestrados e Licenciaturas relacionadas com a área Recursos Humanos, Gestão, Contabilidade, Administração e Finanças, sujeitos a avaliação pelo Diretor de Instrução da Força Aérea.</p> <p>4.ª Prioridade: Qualquer Mestrado Integrado ou Mestrado Licenciatura pré-Bolonha ou pós-Bolonha na área das ciências sociais, sujeitos a avaliação pelo Diretor de Instrução da Força Aérea.</p>
Técnicos de Informática (TINF)	≥ 65	<p>1.ª Prioridade: Mestrado Integrado, Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha nos cursos de: Engenharia de Computadores e Telemática; Engenharia de Redes e Sistemas Informáticos; Engenharia Eletrotécnica e de Computadores — Ramo Computadores; Engenharia Informática e de Computadores; Engenharia Informática; Engenharia e Gestão Sistemas Informáticos; Engenharia Informática e Computação; Engenharia Informática e Computação Móvel; Engenharia de Sistemas.</p> <p>2.ª Prioridade: Qualquer Mestrado Integrado, Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha nas áreas ou cursos de: Sistemas de Informação; Desenvolvimento de Software e Sistemas Interativos; Informática Aplicada; Informática e Sistemas; Informática de Gestão; Engenharia de Software; Gestão de Sistemas de Informação; Software de Código Aberto; Estatística, Matemática e Computação; Tecnologias e Sistemas Informáticos Web; Matemática e Computação; Ciências dos computadores; Lógica Computacional; Segurança Informática.</p> <p>3.ª Prioridade: Qualquer Licenciatura pós-Bolonha dos cursos indicados nas prioridades anteriores, ou outros Mestrados e Licenciaturas relacionadas com a área de Informática, sujeitos a avaliação pelo Diretor de Instrução da Força Aérea.</p> <p>4.ª Prioridade: Qualquer Mestrado Integrado, Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha ou pós-Bolonha, desde que tenham concluído o ensino secundário com aproveitamento nas disciplinas de Matemática A ou B, sujeitos a avaliação pelo Diretor de Instrução da Força Aérea.</p>
Técnicos de Abastecimento (TABST)	≥ 31	<p>1.ª Prioridade: Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha, numa das áreas ou cursos de: Administração e Gestão de Empresas; Gestão da Distribuição e Logística; Gestão; Gestão Logística; Gestão de Empresas; Gestão de Transportes e Logística; Logística; Finanças Empresariais; Contabilidade;</p>

Especialidades	Ref. mínimo de Inglês	Habilitações
		<p>Ciências Empresariais, áreas de especialização em Gestão Logística e em Gestão de PME; Economia e Gestão de Empresas; Gestão Comercial; Gestão de Serviços; Métodos Quantitativos em Economia e Gestão; Modelação, Análise de Dados e Sistemas de Apoio à Decisão.</p> <p>2.ª Prioridade: Qualquer Licenciatura pós-Bolonha dos cursos indicados na prioridade anterior, ou outros Mestrados e Licenciaturas relacionadas com as áreas de Administração, Gestão, Logística, Distribuição, Economia, Finanças, Transportes, Contabilidade ou Serviços, sujeitos a avaliação pelo Diretor de Instrução da Força Aérea.</p>
Juristas (JUR)	≥ 65	Mestrado em Direito pós Bolonha ou Licenciatura em Direito pré-Bolonha.
Técnico de Saúde (TS)	≥ 51	Licenciatura em Enfermagem.
Psicólogos (PSI)	≥ 31	Mestrado integrado, Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha, em qualquer área da Psicologia e ser membro efetivo da Ordem dos Psicólogos Portugueses.
Polícia Aérea (PA)		<p>1.ª Prioridade: Qualquer Mestrado Integrado, Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha.</p> <p>2.ª Prioridade: Qualquer Licenciatura pós-Bolonha.</p>

Especialidades da Área de Apoio — RHL

Recursos Humanos e Logística (RHL).	Engenharia Têxtil.	≥ 31	<p>1.ª Prioridade: Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha em Engenharia Têxtil.</p> <p>2.ª Prioridade: Licenciatura pós-Bolonha em Engenharia Têxtil.</p>
	Relações Públicas.	≥ 31	<p>1.ª Prioridade: Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha em: Relações Públicas; Relações Públicas e Comunicação.</p> <p>2.ª Prioridade: Licenciatura pós-Bolonha nos cursos indicados na 1.ª prioridade.</p> <p>3.ª Prioridade: Qualquer Mestrado ou Licenciatura na área de Relações Públicas sujeitos a avaliação pelo CPESFA /DINST.</p>
	Engenharia do Ambiente	≥ 31	<p>1.ª Prioridade: Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha em Engenharia do Ambiente.</p> <p>2.ª Prioridade: Qualquer Licenciatura pós-Bolonha nos cursos indicados na 1.ª prioridade.</p>
	Ciências da Educação	≥ 31	<p>1.ª Prioridade: Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha em Ciências da Educação.</p> <p>2.ª Prioridade: Qualquer Licenciatura pós-Bolonha em Ciências da Educação.</p> <p>3.ª Prioridade: Mestrado ou Licenciatura nas áreas de Ciências da Educação e Formação de Professores sujeitos a avaliação pelo CPESFA/DINST.</p>
	Educação Física	≥ 31	<p>1.ª Prioridade: Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha em: Ciências do Desporto; Desporto; Desporto e Atividade Física;</p>

Especialidades	Ref. mínimo de Inglês	Habilitações
		<p>Educação Física e Desporto; Educação Física e Desporto Escolar; Educação Física, Desporto e Lazer; Gestão do Desporto; Treino Desportivo.</p> <p>2.ª Prioridade: Licenciaturas pós-Bolonha nos cursos da 1.ª prioridade.</p>
Jornalismo	≥ 31	<p>1.ª Prioridade: Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha em: Jornalismo; Jornalismo e Comunicação; Ciências da Comunicação; Comunicação Social.</p> <p>2.ª Prioridade: Licenciatura pós-Bolonha nos mesmos cursos da 1.ª prioridade.</p> <p>3.ª Prioridade: Mestrados e Licenciaturas pós-Bolonha em Jornalismo e Comunicação, sujeitos a avaliação pelo CPESFA/DINST.</p>
Engenharia Industrial	≥ 31	<p>1.ª Prioridade: Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha em: Engenharia e Gestão industrial; Engenharia Industrial; Gestão da Qualidade; Gestão e Engenharia Industrial.</p> <p>2.ª Prioridade: Licenciatura pós-Bolonha nos mesmos cursos da 1.ª prioridade.</p> <p>3.ª Prioridade: Mestrado ou Licenciatura pós-Bolonha na mesma área sujeitos a avaliação pelo CPESFA/DINST.</p>
Engenharia Florestal. . .	≥ 31	<p>1.ª Prioridade: Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha em: Engenharia Florestal; Engenharia Florestal e dos Recursos Naturais.</p> <p>2.ª Prioridade: Licenciatura pós-Bolonha nos cursos da 1.ª prioridade.</p> <p>3.ª Prioridade: Mestrado ou Licenciatura na área de Agricultura e Recursos Naturais sujeitos a avaliação pelo CPESFA/DINST.</p>
História.	≥ 31	<p>1.ª Prioridade: Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha em: História; História Moderna e Contemporânea; História da Arte; História e Arqueologia.</p> <p>2.ª Prioridade: Licenciatura pós-Bolonha nos cursos da 1.ª prioridade.</p> <p>3.ª Prioridade: Mestrado ou Licenciatura na área de história sujeitos a avaliação pelo CPESFA/DINST.</p>
Design de Comunicação	≥ 31	<p>1.ª Prioridade: Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha em Design de comunicação ou Design Gráfico e Multimédia.</p>

Especialidades	Ref. mínimo de Inglês	Habilitações
		2.ª Prioridade: Licenciatura pós-Bolonha nos cursos da 1.ª prioridade. 3.ª Prioridade: Mestrado ou Licenciatura na mesma área sujeitos a avaliação pelo CPESFA/DINST.

ANEXO C

Tabela de alturas em centímetros

	Masculino		Feminino	
	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
TMMT	160	190	160	190
Restantes especialidades	160	—	156	—

ANEXO D

Documentos a apresentar pelos candidatos

Documentos	Prazo
1 — Ficha de candidatura 2 — Cartão do cidadão ou bilhete de identidade e cartão de contribuinte 3 — Certificado do registo criminal, emitido nos três meses que precedem a data de entrega. 4 — Certidão do registo de nascimento, emitida nos 6 meses que precedem a sua entrega. 5 — Carta ou certidão de curso, com discriminação das disciplinas e com a classificação final quantitativa. Caso o documento não seja emitido por estabelecimento de ensino oficial nacional, deve ser acompanhado por reconhecimento oficial legal. 6 — Declaração do candidato em como tem condição física e psíquica para prestar provas físicas, preferencialmente de acordo com o modelo disponível em https://www.emfa.pt/www/po/crfa/downloads . 7 — Para candidatos na situação de reserva de disponibilidade que prestaram serviço militar em regime de voluntariado (RV) e para candidatos militares em RV: (a) Nota de assentamentos (Marinha) ou folha de matrícula (Exército); (b) Autorização do Chefe do Estado-Maior do ramo a que pertence para ser oponente ao concurso, com a respetiva informação sobre o mérito do candidato. 8 — Boletim de vacinas ou equivalente, atualizado de acordo com o plano nacional de vacinação. 9 — Para candidatos às especialidades NAV, TODCI, TOCART e TOPS, carta ou certidão de curso do ensino secundário com aprovação a matemática A ou B. 10 — Para candidatos à especialidade PSI e TS, cédula profissional com vinheta do ano corrente, emitida pela respetiva Ordem. 11 — Para candidatos à especialidade TS, <i>Curriculum vitae</i> modelo europass. 12 — Para candidatos às especialidades RHL Jornalismo e RHL Design de Comunicação, portfólio de trabalhos.	Entrega nas datas referidas nos parágrafos 3.a) (1) e 3.b) (1). Apresentação em todas as Provas de Classificação e Seleção. Entrega até ao primeiro dia de realização das Provas de Classificação e Seleção, quando convocado. Entrega até ao primeiro dia de realização das Provas de Classificação e Seleção, quando convocado. Entrega de cópia com a ficha de candidatura, devendo o original ser entregue até ao primeiro dia da realização das Provas de Classificação e Seleção, quando convocado. Entrega até ao primeiro dia de realização das Provas de Classificação e Seleção, quando convocado. Entrega até ao primeiro dia da realização das Provas de Classificação e Seleção, quando convocado. Apresentação até ao primeiro dia de realização das Provas de Classificação e Seleção, quando convocado. Entrega de cópia com a ficha de candidatura, devendo o original ser entregue até ao primeiro dia da realização das Provas de Classificação e Seleção, quando convocado. Apresentação até ao primeiro dia de realização das Provas de Classificação e Seleção, quando convocado. Entrega até ao primeiro dia de realização das Provas de Classificação e Seleção, quando convocado. Entrega até ao primeiro dia de realização das Provas de Classificação e Seleção, quando convocado.

ANEXO E

Provas de Seleção

1 — As Provas de Aptidão da Condição Física (PACF) visam avaliar as capacidades físicas dos candidatos, de modo a aferir a sua aptidão para o exercício das funções inerentes à categoria de oficiais do RC da Força Aérea e às funções específicas das especialidades a que se destinam, em conformidade com o seguinte:

a) De acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Regulamento da Lei do Serviço Militar (RLSM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000,

de 14 de novembro, as PACF a executar pelos candidatos às diferentes especialidades são as seguintes e pela ordem abaixo discriminada:

- (1) Passagem do pórtilco;
- (2) Salto do muro;
- (3) Salto da vala;
- (4) Extensões de braços;
- (5) Abdominais;
- (6) Corrida de 2400 metros;

b) A prova de «Passagem do pórtilco» é realizada por intermédio de uma tentativa e consiste na transposição dum lanço do pórtilco (com

5 metros de altura, 6,15 metros de comprimento e 0,3 metros de largura), a passo na posição de pé;

c) A prova de «Salto do muro» é realizada por intermédio de um máximo de 3 (três) tentativas e consiste em saltar um muro de alvenaria sem tocar, com abordagem frontal e receção no solo com os pés, podendo-se efetuar corrida de balanço. O muro deverá ter os rebordos arredondados e as seguintes dimensões:

(1) Candidatos do sexo masculino — 0,90 metros altura; 1,50 metros largura; 0,20 metros espessura;

(2) Candidatas do sexo feminino — 0,70 metros altura; 1,50 metros largura; 0,20 metros espessura;

d) A prova de «Salto da vala» é realizada por intermédio de um máximo de 3 (três) tentativas e consiste em saltar uma vala, com abordagem frontal e receção no solo com os pés, após corrida de balanço. A vala tem 3 metros (sexo masculino) ou 2,20 metros de comprimento (sexo feminino). Os rebordos da vala junto à zona de receção deverão ser arredondados;

e) A prova de «Extensões de braços» tem a seguinte execução técnica: O executante inicia o teste em decúbito ventral, com as mãos no chão, colocadas à largura dos ombros, com tolerância máxima de um palmo, com o corpo reto e pernas e pés unidos. A partir desta posição realiza o número de extensões definido pela tabela de aptidão sem limite de tempo e sem paragens, mantendo o corpo em prancha (costas retas). Quando o corpo sobe, o executante tem de estender completamente os braços e quando desce, deve manter a posição do corpo descrita anteriormente, efetuando uma flexão dos membros superiores, de modo a que o ângulo braço-antebraço não seja superior a 90°;

f) A prova de «Abdominais» tem a seguinte execução técnica:

(1) O executante realiza o número de abdominais, definido pela tabela de aptidão, no tempo máximo de 1 minuto;

(2) A prova inicia-se com o candidato em decúbito dorsal, membros superiores cruzados sobre o peito com as mãos nos ombros e membros inferiores a 90° com os pés presos em contacto com o solo. O candidato executa um abdominal quando flete o tronco à frente de forma a tocar com os cotovelos nas coxas ou nos joelhos e retorna à posição inicial. Durante todo o movimento as mãos devem estar em contacto com os ombros e os pés com o solo;

(3) À voz de «começar» dada pelo controlador munido de cronómetro, os executantes fazem, elevação, flexão do tronco, tocando com ambos os cotovelos nas coxas ou nos joelhos em simultâneo e retornam à posição inicial;

(4) As repetições do exercício poderão ser descontinuadas, permitindo-se pausas durante a execução da prova;

(5) O executante deve efetuar o número máximo de repetições corretas em 1 minuto, considerando-se que as repetições são incorretas no caso de:

- (a) Na flexão, os cotovelos não tocarem nas coxas em simultâneo;
- (b) No retorno à posição inicial, as omoplatas não tocarem no solo;
- (c) Se afastar as mãos dos ombros;
- (d) Se levantar as nádegas do solo;

g) A prova «Corrida de 2400 metros» consiste em percorrer a distância de 2400 metros no menor espaço de tempo possível. Constitui motivo para interrupção imediata do teste quando:

(1) O executante declara:

- (a) Estar exausto;
- (b) Estar com náuseas ou vômitos;
- (c) Estar com tonturas;

(2) O avaliador verifica que o executante:

- (a) Apresenta sinais exteriores de exaustão;
- (b) Apresenta uma palidez intensa;
- (c) Aparenta estar com tonturas;
- (d) Apresenta sinais de instabilidade emocional ou insegurança;
- (e) Apresenta sinais evidentes de perda de qualidade de execução motora do exercício;

h) As PACF são classificadas de «Apto» ou «Inapto», de acordo com a tabela de aptidão apresentada a seguir, sendo considerado «Apto» o candidato que obtenha aptidão nas 6 provas, descritas no parágrafo 1.a), deste anexo:

Género	Classificação	Extensões de braços	Abdominais	Corrida de 2400 m (min.)
Masculino	Apto	18	29	13:30
Feminino	Apto	10	26	15:00

i) Normas de organização:

(1) Os candidatos devem ser portadores de equipamento desportivo (calção com perna e *t-shirt* com manga);

(2) A realização das provas deve ser precedida de um adequado período de atividade física de adaptação ao esforço (aquecimento);

(3) A execução das provas deverá ter um intervalo mínimo de 10 minutos;

(4) Antes do início de cada prova deverá proceder-se à demonstração do modo correto de execução;

j) O júri das PACF é nomeado pelo Comandante do Pessoal da Força Aérea (cCPESFA), sob proposta do Diretor da Direção de Instrução (dDINST) da Força Aérea.

2 — As Provas de Avaliação Psicológica (PAP) visam avaliar as capacidades e características psicológicas dos candidatos, de modo a aferir a sua adaptabilidade à condição militar, ao exercício das funções inerentes à categoria de oficiais do RC da Força Aérea e às funções específicas a que se destinam. As PAP compreendem provas de avaliação perceptivo-cognitivo, psicomotora, avaliação da personalidade, motivação e a realização de entrevista. As decisões sobre a aptidão nestas provas são proferidas pelo Diretor do Centro de Psicologia da Força Aérea (CPSIFA);

3 — As Inspeções Médicas (IM) visam averiguar da existência de qualquer doença ou deficiência física suscetível de condicionar o exercício de funções inerentes à categoria de oficiais em RC da Força Aérea e às funções específicas das especialidades a que se destinam, em conformidade com as Tabelas de Inaptidão e de Incapacidade para o serviço nas Forças Armadas. Os candidatos são submetidos a exames complementares de diagnóstico, avaliação biométrica e exame médico de acordo com as tabelas em vigor. As deliberações sobre a aptidão nestas provas são proferidas pelas Juntas Médicas da Força Aérea competentes;

4 — A Prova de Avaliação de Conhecimentos de Inglês (PACI) visa avaliar os conhecimentos da língua inglesa necessários ao desempenho das funções inerentes a cada especialidade. A prova e respetiva grelha de correção são elaboradas pela Escola de Línguas do CFMTFA, sendo a decisão sobre a classificação da prova assinada pelo Diretor do Centro de Psicologia da Força Aérea (CPSIFA).

5 — Provas de Avaliação Científica (PAC):

a) Os candidatos à especialidade de JUR realizam uma PAC, que visa avaliar os conhecimentos científicos dos candidatos, necessários ao exercício das funções específicas da especialidade. A prova é constituída por uma parte escrita e por uma parte oral, cada uma com um peso de 50 % na classificação da avaliação científica.

(1) As provas são prestadas perante um júri que as elabora e classifica, constituído por três oficiais pertencentes ao quadro especial de juristas, a nomear pelo cCPESFA sob proposta do dDINST;

(2) As provas são classificadas numa escala de 0 a 200 pontos, sendo eliminados do concurso os candidatos que:

- a) Obtenham classificação inferior a 70 pontos, na parte escrita;
- b) Obtenham classificação inferior a 100 pontos, na média da parte escrita com a oral;

(3) A prova oral é constituída por questões de natureza teórica e casos práticos colocados oralmente pelo júri, relativamente a matérias constantes da legislação indicada;

(4) A legislação prevista para a realização das provas consta do anexo H do presente aviso de abertura, podendo ser consultada durante a realização das provas;

(5) Para a prestação das provas os candidatos não podem ter junto de si suportes escritos ou equipamento tecnológico não autorizados, nem sistemas de comunicação móvel, nomeadamente, computadores, telemóveis, relógios com comunicação à distância e aparelhos de vídeo ou áudio, quer estejam desligados ou ligados;

(6) Aos candidatos que no decurso da prestação das provas violem o disposto no parágrafo anterior ou cometam ou tentem inequivocamente cometer qualquer fraude é imediatamente suspensa a prestação da prova, sendo eliminados;

(7) É admitida a consulta da componente escrita das provas pelos candidatos, mediante requerimento dirigido ao presidente do júri da prova, nos dois dias úteis seguintes ao da publicação da respetiva classificação;

(8) Após a consulta da prova, na presença de um elemento do júri da prova, o interessado pode apresentar requerimento para reapreciação da prova, nos dois dias úteis seguintes ao da consulta da prova, indicando as razões que fundamentam o pedido;

(9) O júri da prova reaprecia a prova, deliberando sobre o requerimento de reapreciação no prazo de cinco dias úteis;

(10) O resultado da reapreciação pode ser inferior à classificação inicialmente atribuída à prova, não podendo, no entanto, implicar em

caso algum a eliminação do candidato quando este já tiver sido aprovado com base na classificação inicial, caso em que a classificação final da reapreciação será convertida na mínima necessária para garantir a aprovação;

b) Os candidatos à especialidade TS realizam uma PAC composta por uma avaliação curricular e por uma entrevista, para avaliação de conhecimentos e capacidades necessárias ao exercício das funções específicas da especialidade a que se destinam. A avaliação curricular e a entrevista têm um peso de 50 % cada uma, na classificação da PAC:

(1) A avaliação curricular será efetuada no âmbito específico da especialidade. Todos os candidatos devem apresentar de forma física os documentos comprovativos da experiência profissional e formação;

(2) Na entrevista serão avaliados a capacidade de síntese, a argumentação, a fluência verbal, o relacionamento interpessoal e a apresentação pessoal;

(3) A classificação da avaliação curricular e da entrevista é da responsabilidade de um júri a nomear pelo cCPESFA sob proposta do dDINST;

(4) A avaliação curricular e a entrevista são classificadas numa escala de 0 a 200 pontos, sendo eliminados do concurso os candidatos que obtenham classificação inferior a 100 pontos numa das provas;

c) Os candidatos à especialidade RHL/Jornalismo realizarão uma PAC composta pela avaliação de um portfólio de trabalhos e por uma entrevista para avaliação de conhecimentos e capacidades necessárias ao exercício das funções específicas da especialidade a que se destinam. A avaliação dos trabalhos e a entrevista têm um peso de 50 % cada uma, na classificação da PAC:

(1) A prova de avaliação de trabalhos será baseada na apresentação do portfólio de trabalhos entregue pelos candidatos, onde demonstrem as suas capacidades e experiência;

(2) Na entrevista serão avaliados a capacidade de síntese e de argumentação do candidato, bem como a sua fluência verbal e apresentação pessoal;

(3) A classificação dos trabalhos e da entrevista são da responsabilidade de um júri a nomear pelo cCPESFA sob proposta do dDINST;

(4) A avaliação dos trabalhos e a entrevista são classificadas numa escala de 0 a 200 pontos, sendo eliminados do concurso os candidatos que obtenham classificação inferior a 100 pontos numa das provas;

d) Os candidatos à especialidade RHL/Design de Comunicação realizarão uma PAC composta pela avaliação de um portfólio de trabalhos e por uma entrevista para avaliação de conhecimentos e capacidades necessárias ao exercício das funções específicas da especialidade a que se destinam. A avaliação dos trabalhos e a entrevista têm um de 50 % cada uma, na classificação da PAC:

(1) A prova de avaliação de trabalhos será baseada na apresentação do portfólio de trabalhos entregue pelos candidatos, onde demonstrem as suas capacidades e experiência;

(2) Na entrevista serão avaliados a capacidade de síntese e de argumentação do candidato, bem como a sua fluência verbal e apresentação pessoal;

(3) A classificação dos trabalhos e da entrevista são da responsabilidade de um júri a nomear pelo cCPESFA sob proposta do dDINST;

(4) A avaliação dos trabalhos e a entrevista são classificadas numa escala de 0 a 200 pontos, sendo eliminados do concurso os candidatos que obtenham classificação inferior a 100 pontos numa das provas.

ANEXO F

Nome _____
Número de processo de candidatura _____

	SIM	NÃO
É portador de alguma doença ou condição a necessitar de acompanhamento médico?		
Faz alguma medicação ou está sujeito a algum tratamento médico, medicamentoso, ou psicológico?		
Recorreu ao médico durante o último ano por motivos de doença?		
Teve alguma intercorrência médica, ou algum episódio de doença, durante o último ano?		
Teve algum acidente ou traumatismo (de qualquer natureza, desde que tenha havido consequências físicas) durante o último ano?		
Esteve de alguma forma incapacitado de cumprir as suas obrigações (escolares ou laborais – esteve de baixa ou de atestado médico) durante o último ano?		
Teve contacto com alguma pessoa com uma doença infecciosa durante o último ano?		
Se é do sexo feminino, poderá estar grávida?		

Lisboa, _____ de _____ de 2018

(Assinatura)

ANEXO G

Legislação para Provas de Avaliação Científica para a Especialidade de Jurista

- 1 — Constituição da República Portuguesa;
- 2 — Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro);
- 3 — Lei de Defesa Nacional (Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 52/2009, de 20 de julho, e alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 5/2014, de 29 de agosto);
- 4 — Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas (Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro);
- 5 — Lei Orgânica da Força Aérea (Decreto-Lei n.º 187/2014, de 29 de dezembro);
- 6 — Bases Gerais do Estatuto da Condição Militar (Lei n.º 11/89, de 1 de junho);
- 7 — Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março);
- 8 — Lei do Serviço Militar (Lei n.º 174/99, de 21 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2008, de 6 de maio);
- 9 — Regulamento da Lei do Serviço Militar (Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro, com as alterações e retificações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 16-T/2000, de 30 de dezembro, e Decreto-Lei n.º 52/2009, de 2 de março);
- 10 — Código de Justiça Militar (Lei n.º 100/2003, de 15 de novembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 2/2004, de 3 de janeiro);
- 11 — Regulamento de Disciplina Militar (Lei Orgânica n.º 2/2009, de 22 de julho);
- 12 — Código dos Contratos Públicos (em vigor à data da realização das provas).

311243086

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Guarda Nacional Republicana

Comando-Geral

Despacho n.º 3633/2018

Por despacho de Sua Ex.ª A Ministra da Administração Interna, de 31 de julho de 2017, foi concedida a Medalha de Assiduidade de Segurança Pública (Três Estrelas), a que se refere o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de maio, aos seguintes militares desta Guarda:

Posto	Número de matrícula	Nome
Comando-Geral		
Coronel	1866278	Francisco Augusto Pinheiro de Sales.
Coronel	1866282	Luís Fernando Figueiredo Rosa Fonseca.
Coronel	1866285	Taciano Alfredo Teixeira Correia.
Coronel	1866286	Fernando José da Conceição Bessa.
Coronel	1870002	Jorge Manuel Gaudência Costa dos Santos.
Coronel	1870004	Carlos Alberto dos Santos Alves.
Coronel	1870011	Paulo Jorge dos Reis Ferreira.
Coronel	1870014	José Luís Lopes Pereira.
Coronel	1870019	Vítor Manuel Pereira Judicibus.
Coronel	1870020	Carlos Manuel Pona Pinto Carreira.
Tenente-Coronel	1870005	Arito Moreira Ferreira.
Capitão	1860590	António Joaquim Pinto Cardoso.
Sargento-Mor	1866150	Carlos Jorge da Fonseca Fernandes.
Sargento-Mor	1870159	Feliciano Manuel Buinho Alves.
Sargento-Chefe	1860236	Francisco Manuel Gomes Vicente.
Sargento-Chefe	1860313	Antero Manuel de Azevedo Braz.
Sargento-Chefe	1860372	Fernando José Trigo Caetano.
Sargento-Chefe	1866271	Paulo Renato Simões de Araújo.
Sargento-Chefe	1870083	João Manuel Pimenta Val-Da-Rã.
Sargento-Chefe	1870117	Abílio Correia Fernandes.
Sargento-Chefe	1870154	Amândio Rodrigues Ramos.